



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.957, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Promove Oficiais da Polícia Militar de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a Major Policial Militar, matrícula *****986, MARCIA FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO, ao Posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos do art. 10, *caput*, alínea “b”, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”, nas deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2026, bem como em consonância com a Proposta de Promoção constante na Ata nº 04/CPO PM/2026, de 24 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica promovido o Major Policial Militar, matrícula *****176, HANNS MULLER MARQUES LOPES, ao Posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos do art. 10, *caput*, alínea “b”, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”, nas deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2026, bem como em consonância com a Proposta de Promoção constante na Ata nº 04/CPO PM/2026, de 24 de agosto de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 25 de agosto de 2026.

Rondônia, 24 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/08/2026, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75886128** e o código CRC **066898DD**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.037997/2026-52

SEI nº 75886128